



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Termo 3/2022 - SEGECC-PROAD/DIADM-PROAD/PROAD/GAB/RE/IFAP

ANEXO I - A

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – BENS E MATERIAIS

(Processo Administrativo n.º 23228.000001074/2021-37)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para compra de **Aquisição de material de consumo para Laboratório**, em atendimento às demandas do **Campus Agrícola Porto Grande e Centro de Referência em Ead de Pedra Branca do Amapari** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.

1.2. O objeto deve ser fornecido conforme características técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

TABELA I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
1	Alfinete Costura - alfinete costura, material cabeça: aço, tratamento superficial corpo: aço niquelado, tamanho: n° 24, alfinete entomológico, material aço inox, dimensões: cerca de 40x0,40 mm, adicional: com cabeça, caixa com 100 unidades.	223909	CAIXA	50	R\$ 8,76	R\$ 438,00
2	Fitilho Plástico para Embalagem - Fitilho plástico para embalagem, rolo com 700 metros, para amarração, cor verde escuro.	304409	ROLO	4	R\$ 14,47	R\$ 57,88
3	Pincel n. 00 - pincel redondo cerdas de marfim número 00	245320	UND	50	R\$ 9,83	R\$ 491,50
4	Bandeja polietileno - bandeja polietileno, dimensões: 9,7 x 30,0 x 49,0 cm, altura, largura e comprimento.	107204	UND	40	R\$ 15,25	R\$ 610,00
5	Fungicida carbendazim - fungicida carbendazim (15% m/v) + (tiram (35% m/v) embalagem de 1 litro.	439941	FRASCO	3	R\$ 178,75	R\$ 536,25
6	Papel para germinação de sementes - papel germinação sementes, PH neutro, formato 28x38 cm, caixa com 1000 folhas.	425257	CAIXA	5	R\$ 298,98	R\$ 1.494,90
7	Selênio Metálico em Pó - Selênio metálico em pó - Selênio, aspecto físico pó metálico preto azulado, inodoro, Fórmula química se, peso molecular 78,96, Grau de pureza mínima de 99,5%, Característica adicional reagente P.A., número de referência química cas 7782-49-2. Tratamento diferenciado: Tipo I. Quantidade: 200. Unidade de fornecimento: GRAMA.	470093	FRASCO	2	R\$ 1.156,95	R\$ 2.313,90
8	Sulfato Laurico - Sulfato Laurico - Sulfato Laurico de Sódio - [CH3(CH2)10CH2OSO3NA]. Tratamento Diferenciado: Tipo I. Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 9 Unidade de fornecimento: FRASCO 1000G.	452484	FRASCO	2	R\$ 28,57	R\$ 57,14
9	Trietileno Glicol - Trietileno Glicol - Trietilenoglicol, Aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor, Inodoro, Peso Molecular 150,17 G/Mol, Fórmula Química C6h14o4 Anidro, Grau de Pureza Mínima de 99%, Número de Referência Química Cas 112-27-6. Tratamento Diferenciado. Aplicabilidade Margem de Preferência: Não. Quantidade: 1. Unidade de fornecimento: Litro.	472239	FRASCO	2	R\$ 160,99	R\$ 321,98
10	Fosfato de Sódio - Fosfato de Sódio - Fosfato de Sódio, Aspecto Físico Pó Cristalino Branco, Fórmula Química Na2hpo4 (Dibásico Anidro), Massa Molecular 141,96 G/Mol, Grau de Pureza Pura Mínima de 98%, Característica Adicional Testado em Cultura de Células, Número de Referência Química CAS 7558-79-4. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não. Quantidade: 1. Unidade de fornecimento: Quilograma.	473623	FRASCO	3	R\$ 56,20	R\$ 168,60
11	Amilase - Amilase - alfa-Amilase de alta pureza (Bacillus licheniformis) para uso em pesquisa, ensaios enzimáticos bioquímicos e análise diagnóstica in vitro. 10mL - 3000 unidades / mL. alfa-amilase; 4-alfa-D-glucano glucanohidrolase Altamente purificado. De Bacillus licheniformis. Solução estabilizada para Analisador de Fibra Alimentar. Atividade específica: ~ 55 U / mg (40 ° C, pH 6,5 no reagente de Ceralpha). Estabilidade:> 4	467538	FRASCO	4	R\$ 28,50	R\$ 114,00

	anos a 4oC. Tratamento Diferenciado: Tipo I. Aplicabilidade Margem de Preferência: Não. Quantidade: 1. Unidade de fornecimento: Unidade.					
12	Brometo Cetil Trimetilamonio - Brometo Cetil Trimetilamonio - Brometo de Hexadeciltrimetilamonio - Ctba (Brometo De Cetil Trimetil Amonio) Especificacoes: Aspecto Fisico: Po Branco Cristalino Formula Linear: $\text{Ch}_3(\text{Ch}_2)_{15}\text{n}(\text{Br})(\text{Ch}_3)_3$ Peso Molecular: 364,45 Grau de Pureza: +/-99 Por Cas Numero 57-09-0 Identificacao da Substância: Pubchem 24895734 Marca Sigma. Catalogo N. G6269 Frasco Com 250gr.	454031	FRASCO	4	R\$ 169,95	R\$ 679,80
13	Verde Bromocresol - Verde Bromocresol - VERDE DE BROMOCRESOL PA ACS, 76-60-8, 0,95, C21H14BR4O5S, FRASCO 25G, PO. Tratamento Diferenciado: Tipo I. Aplicabilidade Margem de Preferência: Não. Unidade de fornecimento: FRASCO.	327508	FRASCO	2	R\$ 259,97	R\$ 519,94
14	Alça para esfregação formato "L" - Alça para esfregação formato "L" - Drigalski - Fabricado em polipropileno; Superfície polida e extremidade angular reduzem o risco de danificar o meio de cultura; Formato em L que permite a aplicação em toda a superfície da placa; Estéril; Comprimento total: 144 mm; Diâmetro da haste: 4 mm; Comprimento da lâmina de 33,2 mm.	439583	PACOTE	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00
15	Envelope para Esterilização Auto selante 15 x 25cm - Envelope para Esterilização Auto selante 15 x 25cm - Papel Grau Cirúrgico com 60g com visor de Papel Poliéster. Indicado para esterilização em autoclaves.	466574	PACOTE	5	R\$ 60,41	R\$ 302,05
16	Envelope para Esterilização Auto selante 19 x 33cm - Envelope para Esterilização Auto selante 19 x 33cm - Papel Grau Cirúrgico com 60 g com visor de Papel Poliéster. Indicado para esterilização em autoclaves.	452744	PACOTE	5	R\$ 60,41	R\$ 302,05
17	Pisseta Graduada 250 MI - Pisseta Graduada 250 MI - Recipiente de uso laboratorial utilizado para armazenamento de compostos de diversas naturezas, principalmente água destilada. Material em polietileno. Graduado em Silk-screen. Com graduação. Tampa com bico curvo. Embalagem: peça.	433848	UND	5	R\$ 16,64	R\$ 83,20
18	Algodão Hidrófilo - Algodão Hidrófilo. Fibra utilizada para higienização, antisepsia da pele, absorção de líquidos e secreções. 100% puro algodão. Apresentado em prático rolo. Peso líquido: 500g. Dermatologicamente testado. Uso profissional ou doméstico. Cor: Branca.	407961	UND	5	R\$ 23,63	R\$ 118,15
19	Lâmina de vidro (esfregação) - Lâmina de vidro (esfregação). Peça retangular utilizada para visualização de estruturas minúsculas de pequenas amostras de materiais. A lâmina para microscopia é usada para a leitura de material biológico em microscópio, ou qualquer outro tipo de material que necessite ser apoiado para esta leitura. Os modelos de lâminas para microscopia (com ponta fosca) auxiliam na identificação de amostras podendo ser escrita com lápis demográfico ou canetas tipo retro. As Lâminas para Microscopia (c/50Un) - Vision Glass são fabricadas em vidro especial e embaladas à vácuo e intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fungo. Todos os modelos das lâminas Vision Glass vem com espessura entre 1,0m e 1,2mm, e dimensões 26x76mm.	450152	PACOTE	4	R\$ 10,20	R\$ 40,80
20	Fucsina - Fucsina. Corante de cor magenta utilizado na coloração de bactérias e nas disciplinas de histologia e citologia. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAS Número: 58969-01-0; Fórmula Molecular: $\text{C}_{20}\text{H}_{20}\text{ClN}_3$; Classificação Fiscal do produto: 29.25.29.90; Peso Molecular: 337,85;	368632	FRASCO	2	R\$ 78,78	R\$ 157,56
21	Brain Heart Infusion Broth (500g) - Brain Heart Infusion Broth (500g) - Caldo de infusão cérebro-coração. Utilizado para cultivo de microrganismos patogênicos exigentes. Caldo Infusão Cérebro e Coração (bhib) Frasco 500g. Especificações Técnicas: Composição (g/L): Infusão Cérebro e Coração 17,5; Peptona 10,0; Glicose 2,0; Cloreto de Sódio 5,0; Fosfato Disódio 2,5; pH Final = $7,4 \pm 0,2$ a 25 °C. Aparência do Meio: Desidratado: Pó castanho claro, fluido e homogêneo; Preparado: Meio âmbar claro a médio, claro; Frasco com 500 gr.	407861	FRASCO	2	R\$ 616,73	R\$ 1.233,46
22	Brain Heart Infusion Broth (500g) - Brain Heart Infusion Broth (500g) - Caldo de infusão cérebro-coração. Utilizado para cultivo de microrganismos patogênicos exigentes. Caldo Infusão Cérebro e Coração (bhib) Frasco 500g. Especificações Técnicas: Composição (g/L): Infusão Cérebro e Coração 17,5; Peptona 10,0; Glicose 2,0; Cloreto de Sódio 5,0; Fosfato Disódio 2,5; pH Final = $7,4 \pm 0,2$ a 25 °C. Aparência do Meio: Desidratado: Pó castanho claro, fluido e homogêneo; Preparado: Meio âmbar claro a médio, claro; Frasco com 500 gr.	407861	FRASCO	2	R\$ 590,06	R\$ 1.180,12
23	Marine Broth (500g) - Marine Broth (500g) - Meio de cultura contendo nutrientes necessários para o crescimento de bactérias marinhas. O caldo marinho é semelhante ao ágar marinho (Cat. 1059), sem o ágar, mas contendo todos os nutrientes necessários para o cultivo da maioria das bactérias marinhas. Como o meio marinho possui condições ambientais completamente diferentes das de outros ambientes, sua microflora também é muito diferente. Preparação: Suspensa 40,20 gramas do meio em um litro de água destilada. Misture bem e dissolva aquecendo com agitação frequente. Ferva por um minuto até a dissolução completa. Dispensar em recipientes apropriados e esterilizar em autoclave a 121 ° C por 15 minutos. O meio preparado deve ser armazenado a 2-8 ° C. Instruções de uso: Dispensar 50 ml do caldo em frascos Erlenmeyer de 250 ml. Inocular e incubar a 20-25°C por 24-72 horas.	471971	FRASCO	2	R\$ 585,87	R\$ 1.171,74
24	Columbia Agar base (500g) - Columbia Agar base (500g) - Utilizado com sangue para o crescimento e isolamento de microrganismos fastídicos, como estreptococos, estafilococos, pneumococos e listeriae a partir de amostras clínicas. Agar Base Columbia - Frasco 500g. Agar Base Columbia. Aplicação: É enriquecido com sangue de carneiro estéril (5%) é apropriado para o crescimento e isolamento de microrganismos fastídicos, tais como estreptococos, estafilococos, pneumococos e listeriae a partir de amostras clínicas. Especificações Técnicas: Composição g/l - Peptona Especial 23.0; Amido 1.0; Cloreto de Sódio 5.0; Agar 14.0; pH Final = 7.3 ± 0.2 a 25°C. Aparência do Meio: Desidratado: Pó bege, fluido e homogêneo. Preparado: Pó vermelho-cereja e opaco Controle de Qualidade: Microrganismos: ATCC Crescimento Características Streptococcus pyogenes 19615 Bom Hemólise-ã, Streptococcus pneumoniae 6303 Bo Hemólise-ã, Staphylococcus aureus 25923 Bom Hemólise-ã, Gardnerella vaginalis 1401 Bom Hemólise-ã. Armazenamento: O pó é muito higroscópico: Armazenar entre 10-30°C, em um ambiente seco, em sua embalagem original bem fechada. Utilizar antes da data de validade informada no rótulo ou até que os sinais de deterioração ou contaminação sejam evidentes. Armazenar em placas preparadas a 2-8°C. Descarte: Não descartar em esgotos ou lixos domésticos. O produto deve ser tratado conforme as regulações oficiais administrativas. Soluções em excesso e não recicláveis destinar para empresa responsável. As embalagens contaminadas devem ser eliminadas como produto não utilizado. Registro ANVISA	326286	FRASCO	2	R\$ 589,17	R\$ 1.178,34

	responsável. As embalagens contaminadas devem ser eliminadas como produto não utilizado. Registro ANVISA. Não aplicável. Apresentação: Frasco com 500g.					
25	<p>Agar Salmonella Shigella (SS) - Agar Salmonella Shigella (SS). Meio de culutura diferencial utilizado no isolamento de bacilos entéricos patogênicos, especialmente os do gênero Salmonella. AGAR SALMONELLA SHIGELLA (SS). FRASCO 500g Aplicação: O Agar Salmonella Shigella é um meio altamente seletivo para o isolamento de Salmonella spp. e algumas espécies de Shigella a partir de amostras clínicas e de alimentos. Preparação: Resuspendar 53 g do Agar Salmonella Shigella em 1 litro de água destilada ou deionizada. Misturar bem. Aquecer até ferver, agitando frequentemente até dissolver completamente. Não Autoclavar. Resfriar a 45-50°C. Em condições assépticas dispensar em placas de Petri e deixar solidificar o meio com as tampas das placas parcialmente removidas. Especificações Técnicas: Composição g/L; Peptona 5,5; Extrato de Carne 5,0; Lactose 10,0; Tiosulfato de Sódio 8,5; Extrato de Levedura 5,0; Citrato de Sódio 1,0; Sais Biliares nº3 1,5; Citrato Férrico de Amônia 1,5; Verde Brilhante 0,33 mg; Vermelho Neutro 0,025; Agar 14,0; pH Final= 7,0 + 0,2.</p> <p>Aparência do Meio: Desidratado: Pó vermelho alaranjado e levemente opalescente. Controle de Qualidade: Microorganismos ATCC Crescimento Características Shigella flexneri 12022 Bom Colônias incolores Salmonella typhimurium 14028 Bom Colônias incolores com o centro preto; Enterococcus faecalis; 29212 Inibido - Staphylococcus aureus 25923 Inibido - Escherichia coli 25922 Parcialmente inibido Rosa ou colônias vermelhas</p> <p>Armazenamento: Armazenar o Agar Salmonella Shigella a 10-30°C longe da luz ate a data de validade expirar. Eliminar se os sinais de deterioração ou contaminação forem evidentes. Descarte: Não descartar em esgotos ou lixos domésticos. O produto deve ser tratado conforme as regulações oficiais administrativas. Soluções em excesso e não recicláveis destinar para empresa responsável. As embalagens contaminadas devem ser eliminadas como produto não utilizado</p>	434761	FRASCO	2	R\$ 518,46	R\$ 1.036,92
26	<p>Ágar Eosina-azul de Metileno - Ágar Eosina-azul de Metileno - Meio para diferenciação ligeiramente seletivo utilizado para o isolamento e diferenciação de bacilos entéricos gram-negativos (enterobactérias e outros bastonetes gram-negativos) provenientes de amostras clínicas. AGAR EOSINA AZUL DE METILENO 500g: Aplicação: O Agar Levine (EMB) é um meio seletivo para a investigação e diferenciação de enterobactérias fermentadoras de lactose em alimentos, produtos lácteos e amostras clínicas. O Agar Levine é usado para o exame de amostras de importância sanitária para a presença de coliformes. Preparo: Suspender 37,5 g do Agar Levine em 1 L de água destilada. Mexer bem e dissolver o meio por aquecimento e frequente agitação. Ferver por 1 minuto até a completa dissolução. Esterilizar em autoclave a 121°C por 15 minutos. Resfriar até 45°C - 50°C, mexer bem e dispensar nas placas de Petri. O meio preparado deve ser armazenado entre 8°C a 15°C. Especificações Técnicas: Fórmula em g/l; Peptona de Gelatina 10,00; Lactose 10,00; Fosfato Dipotássico 2,00; Eosina Y 0,40; Azul de Metileno 0,065, Agar Bacteriológico 15,00; pH Final 7,1 ± 0,2 a 25°C; Aparência do Meio: Desidratado: Pó homogêneo, fluido e de cor rosa avermelhado. Se houver alguma alteração física é recomendado o descarte do meio. Armazenamento: Armazenar o Agar Levine entre 2°C a 25°C. Uma vez aberto manter o frasco do meio bem vedado e fechado para evitar a hidratação.</p>	419816	FRASCO	2	R\$ 526,87	R\$ 1.053,74
27	<p>Ágar MacConkey - Ágar MacConkey - Meio de cultivo para bactérias gram-negativas indicando fermentação por lactose. AGAR MACCONKEY. FRASCO 500 G Aplicação: O Agar MacConkey é utilizado para o isolamento e identificação de Enterobactérias a partir de fezes, urina, águas residuais e alimentos. Preparo: Suspender 50 g do Agar MacConkey em 1 L de água destilada. Mexer bem e dissolver o meio por aquecimento e frequente agitação. Esterilizar em autoclave a 121°C por 15 minutos. Resfriar a 45°C - 50°C, mexer bem e dispensar cuidadosamente em placas de Petri. O meio preparado deve ser armazenado entre 8°C a 15°C. Especificações Técnicas: Fórmula em g/l Digestivo Pancreático de Gelatina 17,00 Lactose Monohidratada 10,00; Cloreto de Sódio 5,00; Peptonas (Carne & Caseína) 3,00; Sais Biliares 1,50; Vermelho Neutro 0,03; Violeta Cristal 0,001; AgarBacteriológico 13,50 pH Final 7,1 ± 0,2 a 25°C Aparência do Meio: Desidratado: Pó homogêneo, fluido e de cor bege rosado. Se houver alguma alteração física é recomendado o descarte do meio. Armazenamento: Armazenar o Agar MacConkey entre 2°C a 25°C. Uma vez aberto manter o frasco do meio bem vedado e fechado para evitar a hidratação.</p>	442657	FRASCO	2	R\$ 559,83	R\$ 1.119,66
28	<p>Cloreto de Sódio - Cloreto de Sódio. Substância largamente utilizada, formada na proporção de cloro para cada átomo de sódio e é um importante conservante de alimentos. Descrição do Produto: Embalagem: 1000 g CAS: 7647-14-5; Fórmula Molecular: NaCl. Classificação Fiscal do Produto: 25.01.00.90. Peso Molecular: 58.44.</p>	469042	FRASCO	5	R\$ 19,33	R\$ 96,65
29	<p>Peptona Bacteriológica - Peptona Bacteriológica - Hidrolisado enzimático de carne que fornece uma solução aquosa muito estável, límpida e incolor, utilizada na preparação de meios de cultura como uma fonte facilmente disponível para o crescimento de bactérias. PEPTONA BACTERIOLÓGICA. FRASCO 500 G Aplicação: A Peptona Bacteriológica é um hidrolisado de alta qualidade produzido pela digestão enzimática de tecidos animais. Esta digestão produz aminoácidos, incluindo peptídeos essenciais. As enzimas usadas normalmente são a tripsina e pepsina. A peptona Bacteriológica é amplamente utilizada em meios de cultura. Especificações Técnicas: Características Químicas Especificações Análise Típica Amino Nitrogênio (AN). Mínimo 2,6%, 3,00% Nitrogênio Total (TN) Mínimo 1,2% , 15,55%, Relação NA/TN N/A 19,20%, Perda na Secagem Máximo 6% - 3,20% Ash Máximo 15% 4,70%, pH (solução 2%) 6,5 - 7,5 6,9, Armazenamento: Armazenar a Peptona Bacteriológica entre 2°C a 25°C. Uma vez aberto manter o frasco do meio bem vedado e fechado para evitar a hidratação.</p>	393126	FRASCO	5	R\$ 559,56	R\$ 2.797,80
30	<p>Tubos Falcon - Tubos Falcon 15 ml - Tubo Falcon, estéril 15ML C/50 UND.</p>	469645	PACOTE	4	R\$ 81,00	R\$ 324,00
31	<p>Kit lâmina de parasitologia - Kit com lâmina de parasitologia preparada para parasitologia com 30 peças</p>	403353	UND	5	R\$ 1.686,63	R\$ 8.433,15
32	<p>Coletor de fezes - Frasco coletor, tipo: fezes, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 100 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, estéril, tipo uso: descartável, embalagem: embalagem individual</p>	436311	UND	500	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
33	<p>Papel Kraft (40 cm) - Papel Kraft (40 cm) - Papel kraft natural medindo 40 cm de largura em bobina com peso aproximado de 8 kg. A embalagem deve ser de acordo com a praxe do fabricante constando externamente os dados de identificação e procedência. Bobina.</p>	474250	ROLO	5	R\$ 89,93	R\$ 449,65
34	<p>Papel térmico (110 mm) - Papel térmico (110 mm) - Papel termossensível medindo 110 mm de largura, em bobina com 30 m de comprimento e cilindro interno medindo 12 mm de diâmetro. A embalagem deve ser individual com proteção de filme plástico ou em caixa de acordo com a praxe do fabricante constando externamente os dados de identificação e procedência. Rolo.</p>	472905	ROLO	5	R\$ 157,04	R\$ 785,20

35	Ponteira para Micropipeta Automática (200 a 1000ml) - Ponteira para Micropipeta Automática (200 a 1000 ml) - Ponteira plástica, descartável, com capacidade de 200 a 1000 microlitros, para uso em micropipetas automáticas. A ponteira não deve apresentar qualquer tipo de imperfeição e ser acoplável a micropipetas das marcas Gilson, Finpipette e Eppendorf. Apresentação em saco plástico contendo 500 unidades, resistente e sem danos, de forma a garantir a integridade e limpeza do produto até o uso final. A embalagem deve ser em caixa de papelão ou saco plástico duplo reforçado constando externamente os dados de identificação e procedência. Pacote.	426829	PACOTE	10	R\$ 77,37	R\$ 773,70
36	Ponteira para Micropipeta Automática (2 a 200 ml) - Ponteira para Micropipeta Automática (2 a 200 ml) - Ponteira plástica, descartável, sem filtro, com capacidade de 2 a 200 microlitros, para uso em micropipetas automáticas. A ponteira não deve apresentar qualquer tipo de imperfeição e ser acoplável a micropipetas das marcas Gilson, Finpipette e Eppendorf. Apresentação em saco plástico contendo 500 unidades, resistente e sem danos, de forma a garantir a integridade e limpeza do produto até o uso final. A embalagem deve ser em caixa de papelão ou saco plástico duplo reforçado constando externamente os dados de identificação e procedência. Pacote.	426829	PACOTE	10	R\$ 77,37	R\$ 773,70
37	Tira Reagente para Uroanálise - Tira Reagente para Uroanálise contendo 10 áreas para reações semiquantitativas de pH, proteína, glicose, cetona, sangue oculto, bilirrubinas, urobilinogênio, nitrito, leucócitos e densidade. Apresentação em frasco com 50 ou 100 tiras. As características específicas de eficiência e desempenho analíticos devem assegurar resultados de testes confiáveis, isto é, com ausência de falso-positivos ou falso-negativos, compatíveis com análises ensaiadas em tubo (contra- prova) e com a microscopia do sedimento urinário. O prazo de validade para utilização deve ser no mínimo 2/3 da validade total na data de entrega. A embalagem deve conter cada frasco com rótulo auto-explicativo, instruções de uso e apresentar identificação externa constando condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Tira.	442739	UND	5	R\$ 145,52	R\$ 727,60
38	Tubo de Látex 3mm - Tubo de látex - 3 mm de diâmetro interno - Tubo de látex natural medindo aproximadamente 03 mm de diâmetro interno e 05 mm de diâmetro externo. Apresentação em rolo, em embalagem de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente os dados de identificação e procedência. Metro.	459284	UND	5	R\$ 109,90	R\$ 549,50
39	Tubo de Látex - 6 mm - Tubo de látex - 6 mm de diâmetro interno - Tubo de látex natural medindo aproximadamente 06 mm de diâmetro interno e 12 mm de diâmetro externo. Apresentação em rolo, em embalagem de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente os dados de identificação e procedência. Metro.	459284	UND	5	R\$ 74,68	R\$ 373,40
40	Codorna - Codorna: Aves da espécie Cortunix japônica (codorna japonesa), idade entre 28 e 35 dias, vacinadas contra as doenças de Marek e Coriza Infecciosa. Sexadas fêmeas indicadas para postura.	453004	QUILOGRAMA (KG)	45	R\$ 6,81	R\$ 306,45
41	Codorna - Codorna: Aves da espécie Cortunix japônica (codorna japonesa), idade entre 28 e 35 dias, vacinadas contra as doenças de Marek e Coriza Infecciosa. Sexadas machos indicadas para corte.	327170	UND	100	R\$ 6,81	R\$ 681,00
42	Codorna - Codorna: Aves da espécie Cortunix itálica (codorna italiana), idade entre 28 e 35 dias, vacinadas contra as doenças de Marek e Coriza Infecciosa. Sexadas fêmeas indicadas para postura	453004	UND	45	R\$ 6,81	R\$ 306,45
43	Codorna - Codorna: Aves da espécie Cortunix itálica (codorna italiana), idade entre 28 e 35 dias, vacinadas contra as doenças de Marek e Coriza Infecciosa. Sexadas machos indicadas para corte.	453004	UND	100	R\$ 6,81	R\$ 681,00
44	Tela para Galinheiro 50m - Tela para Galinheiro 50m (Fio 18 1,24mm / Malha 5cm) com 1,80 m de altura.	364380	ROLO	2	R\$ 922,96	R\$ 1.845,92
45	Papel Kraft (40 cm) - Papel Kraft (40 cm) - Papel kraft natural medindo 40 cm de largura em bobina com peso aproximado de 8 kg. A embalagem deve ser de acordo com a praxe do fabricante constando externamente os dados de identificação e procedência. Bobina.	474250	ROLO	5	R\$ 99,69	R\$ 498,45
46	Papel térmico (110 mm) - Papel térmico (110 mm) - Papel termossensível medindo 110 mm de largura, em bobina com 30 m de comprimento e cilindro interno medindo 12 mm de diâmetro. A embalagem deve ser individual com proteção de filme plástico ou em caixa de acordo com a praxe do fabricante constando externamente os dados de identificação e procedência. Rolo.	472905	ROLO	5	R\$ 145,78	R\$ 728,90
47	Ponteira para Micropipeta Automática (200 a 1000ml) - Ponteira para Micropipeta Automática (200 a 1000 ml) - Ponteira plástica, descartável, com capacidade de 200 a 1000 microlitros, para uso em micropipetas automáticas. A ponteira não deve apresentar qualquer tipo de imperfeição e ser acoplável a micropipetas das marcas Gilson, Finpipette e Eppendorf. Apresentação em saco plástico contendo 500 unidades, resistente e sem danos, de forma a garantir a integridade e limpeza do produto até o uso final. A embalagem deve ser em caixa de papelão ou saco plástico duplo reforçado constando externamente os dados de identificação e procedência. Pacote.	426829	CAIXA	10	R\$ 77,37	R\$ 773,70
48	Ponteira para Micropipeta Automática (2 a 200 ml) - Ponteira para Micropipeta Automática (2 a 200 ml) - Ponteira plástica, descartável, sem filtro, com capacidade de 2 a 200 microlitros, para uso em micropipetas automáticas. A ponteira não deve apresentar qualquer tipo de imperfeição e ser acoplável a micropipetas das marcas Gilson, Finpipette e Eppendorf. Apresentação em saco plástico contendo 500 unidades, resistente e sem danos, de forma a garantir a integridade e limpeza do produto até o uso final. A embalagem deve ser em caixa de papelão ou saco plástico duplo reforçado constando externamente os dados de identificação e procedência. Pacote.	426829	CAIXA	10	R\$ 77,37	R\$ 773,70
49	Tira Reagente para Uroanálise - Tira Reagente para Uroanálise contendo 10 áreas para reações semiquantitativas de pH, proteína, glicose, cetona, sangue oculto, bilirrubinas, urobilinogênio, nitrito, leucócitos e densidade. Apresentação em frasco com 50 ou 100 tiras. As características específicas de eficiência e desempenho analíticos devem assegurar resultados de testes confiáveis, isto é, com ausência de falso-positivos ou falso-negativos, compatíveis com análises ensaiadas em tubo (contra- prova) e com a microscopia do sedimento urinário. O prazo de validade para utilização deve ser no mínimo 2/3 da validade total na data de	442739	FRASCO	5	R\$ 161,65	R\$ 808,25

	entrega. A embalagem deve conter cada frasco com rótulo auto-explicativo, instruções de uso e apresentar identificação externa constando condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Tira.						
50	Tubo de Látex 3mm - Tubo de látex - 3 mm de diâmetro interno - Tubo de látex natural medindo aproximadamente 03 mm de diâmetro interno e 05 mm de diâmetro externo. Apresentação em rolo, em embalagem de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente os dados de identificação e procedência. Metro.	459284	ROLO	5	R\$ 115,15	R\$ 575,75	
51	Tubo de Látex - 6 mm - Tubo de látex - 6 mm de diâmetro interno - Tubo de látex natural medindo aproximadamente 06 mm de diâmetro interno e 12 mm de diâmetro externo. Apresentação em rolo, em embalagem de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente os dados de identificação e procedência. Metro.	459284	ROLO	5	R\$ 74,91	R\$ 374,55	
52	Bota Galocha - Bota Galocha Branca, Pvc Impermeável, Cano Longo, sem biqueira, tamanhos variados.	234470	PAR	30	R\$ 84,16	R\$ 2.524,80	
53	Ácido pícrico - Ácido pícrico composição química: 2,4,6-(no2)3c6h2oh, aspecto físico: pó cristalino amarelo, inodoro, peso molecular: 229,11 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99% em base anidra, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 88-89-1	356902	FRASCO	4	R\$ 52,94	R\$ 211,76	
54	Cera - Cera, tipo: líquida, cor: incolor leitoso, composição: parafina, cera de polimento, óleo vegetal hidrogena, características adicionais: antiderrapante, aplicação: assoalho de madeira.	293181	FRASCO	10	R\$ 55,87	R\$ 558,70	
55	Éter dietílico - Éter dietílico composição química: (c2h5)2o, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, pureza mínima: pureza mínima de 99,8%, peso molecular: 74,12 g,mol, característica adicional: reagente p, hplc, número de referência química: cas 60-29-7	412067	FRASCO	5	R\$ 79,44	R\$ 397,20	
56	Corante líquido branco 50ml - Corante líquido branco 50ml é um pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência. Rendimento Aproximado Aproximadamente até 1 bisnaga por galão de 3,6 litros. Aplicação / Diluição: Agite o frasco, adicione até 50ml do corante por 3,6L de tinta e misture bem antes e durante a aplicação.	454003	FRASCO	4	R\$ 6,46	R\$ 25,84	
57	Corante líquido azul 50ml - O Corante líquido azul 50ml é um pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência. Rendimento Aproximado Aproximadamente até 1 bisnaga por galão de 3,6 litros. Aplicação / Diluição: Agite o frasco, adicione até 50ml do corante por 3,6L de tinta e misture bem antes e durante a aplicação.	454003	FRASCO	4	R\$ 6,46	R\$ 25,84	
58	Corante líquido verde 50ml - O Corante líquido verde 50ml É um pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência. Rendimento Aproximado Aproximadamente até 1 bisnaga por galão de 3,6 litros. Aplicação / Diluição: Agite o frasco, adicione até 50ml do corante por 3,6L de tinta e misture bem antes e durante a aplicação.	454003	FRASCO	4	R\$ 6,46	R\$ 25,84	
59	Corante líquido vermelho - corante líquido vermelho de 50 ml, é um pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, rendimento aproximadamente até 1 bisnaga por galão de 3,6 litros, aplicação, diluição: agite o frasco, adicione até 50 ml do corante por 3,6L de tinta e misture bem antes e durante a aplicação.	414412	FRASCO	4	R\$ 6,46	R\$ 25,84	
60	Peróxido de hidrogênio - Peróxido de hidrogênio puro 35% - Formula molecular: H2O2 Peso molecular: 34,01 Teor: Mín. 35% Acidez: Max. 0,0600% Estabilidade: Max. 0,003% pH: Máx. 3,00 CAS: 7722-84-1	469489	FRASCO	4	R\$ 82,66	R\$ 330,64	
61	Acetato de vinila - Acetato de vinila, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor doce, fórmula química: ch3co2ch=ch2, peso molecular: 86,09 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 108-05-4	400531	FRASCO	4	R\$ 37,89	R\$ 151,56	
62	Vaso Plástico 2 litros - Vaso Plástico 2 litros - Medidas: Altura: 12,5 cm. Diâmetro Superior: 17 cm. Diâmetro Inferior: 12 cm. Cor: Preto.	414672	UND	200	R\$ 7,38	R\$ 1.476,00	
63	Vaso Plástico 3 litros - Vaso Plástico 3 litros. Medidas: Altura: 15 cm. Diâmetro Superior: 20 cm. Diâmetro Inferior: 14,5 cm. Cor: Preto.	414672	UND	200	R\$ 7,38	R\$ 1.476,00	
64	Vaso Plástico 5 litros - Vaso Plástico 5 litros. Medidas: Altura: 18 cm. Largura: 16,5 cm. Diâmetro da boca: 24,5 cm	452829	UND	100	R\$ 7,38	R\$ 738,00	
65	Pisseta de 1000ml - Pisseta de 1000ml em Polipropileno com Graduação Bico Curvo.	462014	UND	10	R\$ 13,95	R\$ 139,50	
66	Folha de Isopor - Folha de Isopor 1 m, largura 0,50 x 10mm.	382531	UND	20	R\$ 5,81	R\$ 116,20	
67	Caixa de Massa - Caixa de Massa de Modelar à Base de Amido - Caixa 150 g (Cores Diversas).	350558	CAIXA	30	R\$ 39,93	R\$ 1.197,90	
68	Lâmina para Contagem de Nematóides - Lâmina para Contagem de Nematóides (Câmara De Peters) - Dimensões de aproximadamente de 35mm x 75mm e 4mm de altura. Volume para preenchimento da câmara de 2ml. Volume na área de visualização de 1ml. Retângulo reticulado (Quadrículado) de 18mm x 28mm vezes a altura da câmara 2,0mm temos 1,008mm cúbicos aproximadamente 1ml. Tecnologia para gravação com filme de Titânio, Largura dos Traços de 10 e 20 Microns.	474466	UND	3	R\$ 819,07	R\$ 2.457,21	
					TOTAL R\$ 54.486,98		

1.3. O VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL para esta compra é de R\$ 54.486,99 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

1.4. Para o alcance dos valores estimados foram realizadas pesquisas de preços no Banco de Preços (ferramenta com informações sobre preços praticados nas licitações em outros órgãos públicos), bem como preços de fornecedores diretos e sítios eletrônicos, conforme documentos constantes no processo, em observância ao disposto na IN n. 73/2020 - SEGES/ME);

1.5. O objeto será entregue conforme as especificações descritas nesse Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital, independentemente de transcrição;

1.6. Para efeito de julgamento dos preços no PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, o critério de julgamento será o **menor preço por item**, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances;

1.7. Em todos os materiais deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa ou apresentar rótulo com as mesmas características;

1.8. Os produtos deverão ser **inteiramente novos, de primeiro uso**, e possuir garantia mínima do fabricante, observado aqueles itens que em sua própria descrição tem prazo de garantia já mencionado;

1.9. Conforme necessidade, observada a legislação de defesa do consumidor, os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais;

1.10. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais, esta deverá ser escolhida pelo IFAP dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora no momento da aquisição, quando for o caso;

1.11. Havendo divergência entre a especificação do produto constante no Termo de Referência e a descrição contida no cadastro do Comprasnet (Catmat/Catser), deve prevalecer a especificação do Termo de Referência;

1.12. O prazo de vigência da compra é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preços e/ou do contrato, se couber, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.13. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão Participante (UASG: 155941): CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE				
Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
1	CAIXA	50	50	50
2	ROLO	4	4	4
3	UND	50	50	50
4	UND	40	40	40
5	FRASCO	3	3	3
6	CAIXA	5	5	5
7	FRASCO	2	2	2
8	FRASCO	2	2	2
9	FRASCO	2	2	2
10	FRASCO	3	3	3
11	FRASCO	4	4	4
12	FRASCO	4	4	4
13	FRASCO	2	2	2
14	PACOTE	10	10	10
15	PACOTE	5	5	5
16	PACOTE	5	5	5
17	UND	5	5	5
18	UND	5	5	5
19	PACOTE	4	4	4
20	FRASCO	2	2	2
21	FRASCO	2	2	2
22	FRASCO	2	2	2
23	FRASCO	2	2	2
24	FRASCO	2	2	2
25	FRASCO	2	2	2
26	FRASCO	2	2	2
27	FRASCO	2	2	2
28	FRASCO	5	5	5

29	FRASCO	5	5	5
30	PACOTE	4	4	4
31	UND	5	5	5
32	UND	500	500	500
33	ROLO	5	5	5
34	ROLO	5	5	5
35	PACOTE	10	10	10
36	PACOTE	10	10	10
37	UND	5	5	5
38	UND	5	5	5
39	UND	5	5	5
40	QUILOGRAMA (KG)	45	45	45
41	UND	100	100	100
42	UND	45	45	45
43	UND	100	100	100
44	ROLO	2	2	2
45	ROLO	5	5	5
46	ROLO	5	5	5
47	CAIXA	10	10	10
48	CAIXA	10	10	10
49	FRASCO	5	5	5
50	ROLO	5	5	5
51	ROLO	5	5	5
52	PAR	30	30	30
53	FRASCO	4	4	4
54	FRASCO	10	10	10
55	FRASCO	5	5	5
56	FRASCO	4	4	4
57	FRASCO	4	4	4
58	FRASCO	4	4	4
59	FRASCO	4	4	4
60	FRASCO	4	4	4
61	FRASCO	4	4	4
62	UND	200	200	200
63	UND	200	200	200
64	UND	100	100	100
65	UND	10	10	10
66	UND	20	20	20
67	CAIXA	30	30	30
68	UND	3	3	3
CRONOGRAMA				
Conforme necessidade durante a vigência da ARP				

LOCAL DE ENTREGA

Rodovia Perimetral Norte (BR-210), km 103, S/N, CEP 68997-000, Porto Grande/AP

1.14. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E/OU CATÁLOGO:

1.14.1. Aos licitantes participantes que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade, poderão ser solicitados amostras do material e/ou catálogo, considerando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para amostras e 24 (vinte e quatro) horas para catálogo (informar o prazo necessário), a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência com as especificações deste Termo de Referência;

1.14.2. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem estimada pela Administração ou pretenda assim fazê-lo mediante negociação, possa apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

1.14.3. Poderá ser adotada outra metodologia de convocação e apresentação de amostras, a critério do pregoeiro e justificada conforme a ocasião, desde que não deixe de observar os princípios da competitividade e da isonomia, bem como a ordem de classificação;

1.14.4. Fica dispensada a amostra caso o produto oferecido seja do mesmo modelo e marca de referência definidos para o item, quando for o caso;

1.14.5. A amostra deverá ser entregue diretamente no Departamento de Licitações da Reitoria do IFAP - DELIC, localizado no seguinte endereço: BR 210, Km 3, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira;

1.14.6. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

1.14.7. Através de uma comissão de avaliação, formada por representante(s) da unidade demandante e pela unidade de licitações, ocorrerá a análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações, com vistas à aprovação das amostras apresentadas;

1.14.8. As amostras apresentadas poderão ser desmontadas e executadas em medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação) para averiguação do atendimento ao especificado. O órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo disponibilizados aos licitantes para retirada do item no estado em que se encontrarem após a avaliação técnica, sem custos para a administração da contratante.

1.14.9. Após o encerramento oficial do certame, o IFAP disponibilizará as amostras para retirada, no estado em que se encontrarem, mediante assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Transcorrido esse prazo e não ocorrendo a retirada, os produtos serão inutilizados e descartados.

1.14.10. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Instituto Federal do Amapá;

1.14.11. Para a análise e aprovação das amostras dos itens, caso, solicitadas serão utilizados os seguintes critérios:

1.14.11.1. **Critério fundamental**, em primeira fase, de caráter eliminatório:

a) Os itens para os quais forem solicitadas apresentação de amostras no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

1.14.11.2. **Critérios secundários**, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

a) análise de qualidade das superfícies dos materiais em que as amostras deverão apresentar superfícies sem riscos na pintura e aparência sem bolhas, rachaduras e/ou defeitos na forma, quando for o caso.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Razão da necessidade da aquisição:

2.1.1. O IFAP – Campus Agrícola Porto Grande, necessita realizar aquisição de materiais de consumo para atendimento das demandas vindas das suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Os Materiais solicitados são fundamentais para manutenção dos laboratórios, bem como, na utilização para fins das aulas práticas dos componentes curriculares dos cursos, nas atividades direcionadas ao desenvolvimento de projetos e pesquisas de acordo com o planejamento docente/institucional. Deste modo, justifica a compra para somar ao rol de ferramentas de ensino e pesquisa desta renomada instituição. Os demais materiais serão necessários às aulas práticas e aos trabalhos de campo. Todo o levantamento do quantitativo de materiais foi realizado conforme necessidade do Setor demandante, observada a análise de compra em exercícios anteriores e ainda observado a necessidade desses materiais em relação à oferta das atividades dos cursos.

2.1.2. Com a aquisição de materiais há um conforto a médio e longo prazo para a manutenção e ampliação das atividades agrícolas dentro do campo para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Todo o levantamento do quantitativo de materiais foi realizado conforme necessidade do Setor demandante, observada a análise de compra em exercícios anteriores e ainda observado a necessidade desses materiais em relação à oferta das atividades dos cursos.

2.1.3. Sobre tudo permitir a aplicação prática dos conhecimentos teóricos aprendidos em sala de aula e, com isso, possibilitar uma formação ampla, gerando para região a formação de profissionais capacitados e aptos para atuar no mercado de trabalho, ampliando o desenvolvimento socioeconômico regional.

2.1.4. A trajetória do campus Porto Grande do Instituto Federal do Amapá é relativamente recente. Nasceu em meados de 2015 e 2016 com vocação agrícola, o novo campus do Instituto Federal de Educação do Amapá, considerou os principais arranjos produtivos locais, bem como as potencialidades do setor primário no Estado, dando ênfase para agricultura familiar, pecuária, agronegócio e desenvolvimento regional. Atualmente, o Campus Porto Grande oferece cursos técnicos na modalidade integrada em Agropecuária, Técnico em Agronegócio (integrado e subsequente), Técnico em Agroecologia (integrado e subsequente), Técnico em administração (integrado e subsequente) e, Técnico em Segurança no Trabalho na modalidade EAD e Agronegócio PROEJA. Bem como o curso superior de Bacharelado em Engenharia Agrônoma (que iniciou as atividades no ano de 2018).

2.1.5. Recentemente está em andamento a implantação do curso superior em Medicina Veterinária, prevista a entrada da primeira turma em 2021. No

início de 2017 o campus Porto Grande começou suas atividades em sede própria e definitiva, localizada as margens da Rodovia BR 210, Km 103, s/n, na Zona Rural do município de Porto Grande/AP, região geograficamente estratégica para o agronegócio amapaense. Possui uma área total de 339,5 hectares. Uma estrutura física composta de blocos de salas de aula, laboratórios, administração, refeitório, auditório, biblioteca, quadra poliesportiva e uma fazenda experimental/escola.

2.1.7. Desta forma, a aquisição de materiais de consumo para fazenda experimental é de extrema importância e justifica-se devido à necessidade de dar manutenção às atividades já implantadas e oferecer suporte para expansão de culturas agrícolas, criação de animais, execução de projetos de pesquisa e extensão, entre outras atividades inerentes à área. Sobretudo permitir a aplicação prática dos conhecimentos teóricos aprendidos em sala de aula e, com isso, possibilitar uma formação ampla, gerando para região a formação de profissionais capacitados e aptos para atuar no mercado de trabalho, ampliando o desenvolvimento socioeconômico regional.

2.2. Especificações Técnicas:

2.2.1. Todos os itens constantes neste termo de referência possuem descrições bem específicas dada a sua finalidade, que são atividades cotidianas escolares e administrativas comuns do Ifap, seja para suporte, conservação, organização ou comunicação que necessitam do material requerido.

2.2.2. Portanto, as descrições foram devidamente levantadas pelos demandantes e operadores finais dos materiais e equipamentos, os quais detém o conhecimento técnico-operacional das atividades que serão desenvolvidas.

2.2.3. Tomou-se o cuidado de não exceder as especificações, de maneira a deixá-las com clareza e objetividade, especialmente no sentido de não direcionar à marca específicas.

2.3. Quantitativo demandado:

2.3.1. Todo o levantamento do quantitativo de materiais foi realizado com base no que foi demandado via SISCOMP (Sistema Eletrônico de Compras e Contratações do Ifap), neste sistema o responsável de cada unidade apresenta seus novos pedidos, bem como pedidos que dizem respeito às necessidades de continuidade, reposição e substituição de bens, materiais e serviços, por meio de uma SCS (Solicitação de Contratação de Serviço) ou SCM (Solicitação de Compra de Materiais), as quais são aprovadas pela autoridade competente e pelo agente de compras, bem como deve apresentar justificativa fundamentada para tal.

2.3.2. Além disso, o quantitativo estabelecido leva em conta a análise das compras em exercícios anteriores e o crescimento das unidades em relação à oferta de vagas, atividades, cursos e alunos atendidos.

2.4. Adoção do Sistema de Registro de Preços:

2.3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando as hipóteses previstas no inciso II e III do artigo 3º do Decreto 7.892/2013:

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

2.3.2. Além da conveniência de entregas parceladas, a aquisição refere-se ao atendimento da demanda de mais de um órgão **Órgão Gerenciador (UASG 158150-Reitoria), e Órgãos Participantes 155941- C. Porto Grande e Centro de Referência em EaD de Pedra Branca do Amapari.**

2.3.3. Em atenção à Portaria nº 13.623 de 10 de dezembro de 2019, por meio do Plano de Centralização de Contratações Públicas do IFAP, foram centralizadas todas as compras e contratações na Reitoria - sendo este o órgão gerenciador e os demais campi órgão participante. Cabe ressaltar que a centralização foi feita apenas quanto ao perfil de compras, sendo que cada unidade participante continua com autonomia orçamentária e financeira para empenho, celebração e execução contratual e pagamentos.

2.3.4. Além da justificativa acima, vale destacar algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação somente quando houver necessidade, ou seja, os órgãos participantes realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; as contratações ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de execução estarão ajustadas, bem como os preços, respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, conforme abaixo:

3.1.1. Registro de preços para compra de **Material de Consumo para Laboratório**, em atendimento às demandas do **Campus Agrícola Porto Grande e Centro de Referência em EaD de Pedra Branca do Amapari** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, tais: **Porto Grande e Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari.**

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A presente compra trata-se de bens comuns, e ocorrerá através de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com os Decretos (e alterações) nº 3.555/2000, nº 3.722/2001, nº 3.784/2001, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, Lei nº 10.520/2002, sendo aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos desta compra, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos materiais será em remessa parcelada, conforme necessidade da Contratante;

5.2. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, nos endereços de cada participante deste processo;

5.3. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

5.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Contratada e reconhecido pelo IFAP.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*, no que couber;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;

7.2. Da Sustentabilidade (em consonância com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU e art. 5º da IN/SEGES 1/2020)

7.2.1. atender a critérios de sustentabilidade ambiental exigidos neste Termo de Referência e demais exigências relevantes à compra dispostas no Edital e seus anexos;

7.2.2. fornecer produtos com vida útil prolongada pela excelente qualidade do material, os quais não devem ser tóxicos e devem consumir uma quantidade menor de matérias-primas;

7.2.3. os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

7.2.4. observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

7.2.5. os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

7.2.6. os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, conforme art. 15, §8º da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Decreto nº 9.412, de 2018;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666, de 1993; contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	--

11.14. Ao IFAP reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato da ateste for verificado que o material não corresponde às especificações dos itens, conforme este Termo de Referência e da proposta apresentada;

11.15. O pagamento será efetivado à Contratada, em moeda nacional e por meio de ordem bancária.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da lei nº 8.666/1993, sendo suficiente para a garantia de execução todas as regras e condições estabelecidas neste termo, e para os casos de execução parcial ou inexecução, a aplicação das sanções administrativas relacionadas no item 14 são suficientes para assegurar pagamentos decorrentes de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados a Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração a contratada; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O valor máximo aceitável para esta compra é de **R\$ 54.486,89 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A dotação orçamentária será de acordo com a Unidade Gestora da(s) respectiva(s) Unidade(s) Demandante(s) que emitirá as Notas de Empenho, conforme quadros abaixo:

UNIDADE GESTORA	UASG
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE	155941

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	ITENS
171098	8100	33.90.30	01 A 68

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

17.1. Da Ata de Registro de Preços:

17.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços, proveniente desta compra não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

17.1.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o IFAP não será obrigado a fazer a aquisição dos materiais com a empresa assinante da ata, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

17.2. Do Contrato:

17.2.1. Considerando a(s) unidade(s) demandante(s) da presente compra, será(ão) formalizado(s) contrato(s), quando necessário, conforme informações abaixo:

UNIDADE DEMANDANTE	UASG	CNPJ
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE	155941	010.820.882/0006-08

17.3. Cabe à Unidade Demandante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, quando for o caso.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nos termos do art. 191 da nova lei de licitações - Lei 14.133/2021, esta administração optou por licitar de acordo com a Legislação citada no inciso II do caput do art. 193. (II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011).

18.2. Para elaboração deste documento foi utilizado o modelo de minuta padronizado de Termo de referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União.

18.3. Este documento possui APÊNDICE I, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP devidamente anexado ao processo.

RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA	
<p>Equipe de Planejamento</p> <p>Portaria nº 1039/2021 – GAB/RE/IFAP</p> <p>JHONATAN DIAS GOMES</p> <p>SIAPE 2329905</p> <p>FERNANDA CORDOVIL LIMA</p> <p>SIAPE 2336449</p> <p>LAURIMEIRE OLIVEIRA PEREIRA</p> <p>SIAPE 2329844</p>	<p>Laurimeire Oliveira Pereira</p> <p>Seção de Gerenciamento de Compras e Contratações – SEGEC/DIADM</p> <p>Portaria nº 813/2020 – GAB/RE/IFAP</p> <p>Sabrina Gama dos Santos</p> <p>Diretoria de Administração – DIADM</p> <p>Portaria nº 941/2020 – GAB/RE/IFAP</p>
APROVAÇÕES	
<p>Despacho:</p> <p>() Aprovo e Autorizo:</p> <p>-Pregão Eletrônico(Sistema de Registro de Preços)</p> <p>-Termo de Referência</p> <p>- Apêndice I (ETP digital).</p> <p>() Não Aprovo</p> <p>Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida</p> <p>Reitora do IFAP</p> <p>Declaração de autorização válida com assinatura eletrônica da Ordenadora de Despesas neste documento.</p>	

Documento assinado eletronicamente por:

- Jhonatan Dias Gomes, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DEAP, em 04/04/2022 11:10:50.
- Fernanda Cordovil Lima, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 04/04/2022 12:08:24.
- Laurimeire Oliveira Pereira, SUPERVISOR - FG0002 - SEGECC-PROAD, em 04/04/2022 14:01:08.
- Sabrina Gama dos Santos, DIRETOR - CD0003 - DIADM-PROAD, em 05/04/2022 09:51:59.
- Ana Paula Almeida Chaves, PRO-REITOR - CD0002 - PROAD, em 05/04/2022 11:40:29.
- Adrielma Nunes Ferreira Bronze, Reitora em exercício - CD1 - GAB, em 06/04/2022 11:25:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31708

Código de Autenticação: a9b1e35fe0



Documento Digitalizado Público

TR - PROCESSO Nº 1074.2021-37 - ASSINADO

Assunto: TR - PROCESSO Nº 1074.2021-37 - ASSINADO
Assinado por: Marcio Oliveira
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcio Luis Goes de Oliveira, ADMINISTRADOR**, em 18/04/2022 09:21:22.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/04/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33499

Código de Autenticação: 5d3de6ef1c

